



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 094, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVOCA PARA MANIFESTAÇÃO
DE INTERESSE NA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE ACORDO COM A
CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO
PÚBLICO 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA, no uso de suas atribuições legais, bem como, nos termos da Lei Municipal nº 3.864, de 01/02/2024, convoca os candidatos abaixo para **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**, no prazo de 02 (dois) dias, a contar de 22/02/2024, **PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de (01) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, (03) PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, (01) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e (01) PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA conforme necessidade e de acordo com a Classificação Homologada por meio do Edital nº004 de 21 de Janeiro de 2020, do Concurso Público nº 001/2019.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
79	Naiara Adriana Bueno Mazzini
80	Aline Mercedes Silveira Rodrigues dos Santos
81	Lisiane Nejar dos Santos
82	Elisangela Linck Ramos
83	Daniela de Bem Vicentini Lima
84	Paula Edejane Félix da Silva
85	Priscila de Souza Monteiro
86	Daiane Russo Veronezi
87	Diana Girardi da Silva Souza
88	Maria Eneida Nunes Bitencourt
89	Andréia Viviane Rodrigues Silva
90	Marili Flores Davila Moura
91	Camila da Silva Ludtke
92	Genifer Fabiana Lopes Santos
93	Juliane Silveira dos Santos
94	Mara Knechtel
95	Rosemara Camargo de Castro
96	Ana Paula dos Santos Camargo
97	Bruna Scheffer Bauer
98	Angélica Beatriz Netto Vargas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
228	Mayara Müller
229	Marlete Justin Jacoby
230	Carla dos Santos Pokomaier
231	Elisângela da Rosa Pires
232	Michele Silveira da Silva
233	Leticia Barcelos Zanoti
234	Ana Maria Jacinto Herzogues
235	Maiara Munari Bauer
236	Cintia Frantz Balbino
237	Bárbara de Brito Barbosa
238	Tatiane Maciel Beza
239	Sandra Agustini
240	Franciele dos Santos Marques
241	Rosa Borges Fernandes
242	June Mara Demartini Barcelos
243	André Beskow
244	Andiara Amorim
245	Daniela Weber da Silva
246	Martina Benitez da Costa Lopes
247	Éverton Pablo de Oliveira
248	Tamara Carneiro Superti
249	Monica Lied Felippetti
250	Maria Aline da Silva
251	Andreia Pavan
252	Patrícia Ferrari
253	Maiara Fernandes de Fernandes
254	Nadara Stefanelo Schutz
255	Evelyn Santos Pereira
256	Rafaela Ferreira Machado
257	Claudete Pereira de Souza Borges
258	Jessica Thailine Wingert
259	Elisete da Luz Hahn
260	Lucimara Stahelski
261	Jéssica Machado Ribeiro
262	Adriana Bertolo Rodrigues
263	Érica Schardosim
264	Vera Lucia Peres da Silva de Brito
265	Fabiana Nunes de Borba Santana
266	Renata Jardim Matos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

267	Bonnie Louise Bahy Barbosa
-----	----------------------------

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
211	Ana Beatriz Zazyki Weber
212	Luciana da Cruz Amaral Moraes
213	Claudia Eliana Teixeira Ferreira
214	Murilo Santos Konzen
215	Francine Viehbeck Martini
216	Catiane Viana Gonçalves
217	Marlete Justin Jacoby
218	Rosana Souza Machado
219	Jolvania Biazus
220	Silvana Montovani Silveira
221	Paloma Regina Pelisser
222	Maria Solange Lopes da Silva
223	Edna Luciani Alberto Avila
224	Carla Gonçalves de Barbosa
225	Carla Helena Comerlato
226	Clediane Balotin Freitas
227	Tatiane da Silva Rosa Cardoso
228	Léia Ester Diogo de Assis
229	Samia Gomes Farias
230	Angélica Pacheco Rubbo

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
134	Lucia Maria Nunes Bastos
135	Clara Morssolin Ferreira
136	Sandra Nogueira Wink
137	Aline de Freitas Pinto
138	Mario Norton Siebiger
139	Leonor Cristina da Silva Acosta
140	Cíntia Nesello
141	Fabiane Goergen
142	Patrick Bezerra da Silva
143	Karina Jael Molina
144	Liane Rocha Schaf Teixeira
145	Vanessa Vilagrand Martini
146	Aida Saádeh
147	Sonia Rocha Boff



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

148	Silvia Maria Klein da Silva
149	Kelly Cristiane Alves
150	Paula Pinto
151	Micheli Menegasso Rizzotto
152	Diego Roque
153	Jucelina Rodrigues

O(a) convocado(a) fica obrigado a protocolar sua confirmação de interesse no site da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa pelo link "PROTOS" com o assunto "**Processo Seletivo - Cargo Referido**" e assim sucessivamente com o referido cargo, com a documentação exigida nos anexos desta publicação, **de menos o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)**.

Caso o número de candidatos interessados for além do número de vagas disponíveis, os demais interessados poderão ser chamados conforme necessidade da Secretaria de Educação.

O não envio das documentações ou falta de pronunciamento dentro do prazo estipulado neste Edital acarretará na perda da sua classificação no Processo Seletivo.

Capão da Canoa, 22 de fevereiro de 2024.

Registra-se e publica-se.



CLÉCIO JOSÉ DE ARAÚJO
Secretário de Gestão, Inovação
e Planejamento

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal



ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO.

Carteira de Identidade atualizada (frente e verso)
Ficha Cadastral (ANEXO II), Declaração de Bens (ANEXO III) e Declaração de acúmulos de cargos (ANEXO IV)
CPF ou CIC
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e com idade entre 14 e 22 anos que sejam declarados como dependentes no IRRF
Carteira de Trabalho (frente e verso)
Cartão do PIS
Título de Eleitor com Comprovante de Última Votação ou Certidão de Quitação Eleitoral
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Civil do RS
Alvará de Folha Corrida emitido pelo Tribunal de Justiça do RS
Comprovante de Residência (água, luz, telefone) em nome do candidato ou uma declaração que o candidato reside no endereço indicado, no próprio comprovante, que deverá estar assinada pelo candidato
01 foto 3x4
Comprovante de Escolaridade exigido pelo edital de abertura do Concurso Público
Certificado de Reservista (sexo masculino) 18 à 45 anos
Apresentação de CERTIDÃO de regularidade junto à Fazenda Municipal de Capão da Canoa
Atestado Médico emitido por Médico do Trabalho, nas normas do atestado de saúde ocupacional (ASO), no sentido de gozar de boa saúde física e mental (enviar após solicitação do RH)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

NOME DO CARGO:					
NOME DO SERVIDOR:					
NOME DO PAI:					
NOME DA MÃE:					
DATA NASC.:	TIPO SANGUI- NEO:	SEXO:	FEM:	MASC:	NATURALIDADE:
PORTADOR DE DEFI- CIÊNCIA					
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
RUA:					N°
BAIRRO:			COMPLEMENTO:		
CIDADE:			UF:	CEP:	
TELEFONE:			E-MAIL:		
CASO DE EMERGENCIA CONTATO FAMILIAR					
NOME::			PARENTESCO:		
RUA:			N°:		
BAIRRO:			UF:	CEP:	
CIDADE:			TELEFONE:		
DOCUMENTOS PESSOAIS					
CPF:	DOADOR:			SIM:	NÃO
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:			DATA E- MISSÃO:	
CNH:	UF:	CATEGORIA:		VENC:	
CARTEIRA DE TRABALHO:		SÉRIE:		UF:	
PIS/PASEP:		DATA EMISSÃO:			
TITULO ELEITORAL:		SEÇÃO:		ZONA:	
RAÇA					
INDIGENA	BRANCA	PRETA	PARDA		
COR DOS OLHOS					
PRETO	CASTANHO	AZUL	VERDE		
ESCOLARIDADE					
ENSINO FUN- DAMENTAL	ENSINO MÉDIO		ENSINO SUPERIOR		
•Em caso de alguma dúvida favor entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos.					
•Responsabilizo-me pela veracidade das informações por mim prestadas, neste formulário.					

Capão da Canoa, RS _____ de _____ de _____

Assinatura



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
brasileiro(a), CPF nº _____ RG nº _____
residente e domiciliado(a) à _____
_____, na cidade de _____, venho através do
presente instrumento, declarar para fins de ingresso no Serviço Público
Municipal, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de
1992, em seu Capítulo IV, Art. 13º, os bens constantes em meu nome.

DESCRIÇÃO	VALOR

CANDIDATO AO CARGO DE: _____

Capão da Canoa, RS ____ de _____ de 2024

Assinatura



ANEXO IV

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES, APO-
SENTADORIAS OU EMPREGOS PÚBLICOS

“Art.132 - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

1º- Excetuam-se da regra deste artigo os casos previstos na Constituição Federal, mediante comprovação escrita da compatibilidade de horários .

2º- A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista da União, Distrito Federal, nos Estados, dos Territórios e dos Municípios.”
“(Lei Municipal nº419 de 24 de maio de 1990).”

“§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Artigo 37 da Constituição Federal).”

Declaro para fins de ingresso no Serviço Público Municipal, que eu
_____ Candi-
dato ao Cargo de _____, brasileiro(a), resi-
dente _____, na Cidade
de _____, que:

() **Não possuo** outro emprego Público;
() **Possuo outro emprego Público e/ou** () **aposentadoria** no âmbito ()
Privado, () Federal, () Estadual, () Municipal, no qual exerço a função de
_____, numa carga horária semanal de _____ ho-
ras, no Órgão _____.

Atenção: Esclarecemos que, ao acumular ilicitamente cargos públicos sofrerá sanções previstas em lei, dentre elas instauração de inquérito administrativo, sob pena de demissão e devolução aos cofres públicos de que houver recebido, (Lei Municipal nº419, de 24 de maio de 1990, art.144,XII , art,145,§1º), bem como o crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal, conforme descrito abaixo:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Capão da Canoa, _____ de _____ de 20____.

Assinatura